



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

AUTO DE SORTEIO
ATINENTE À DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE ANTENA PELOS CONCORRENTES
À ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sala de SOJOGO, através da Empresa SOJOGO, nesta Cidade de Maputo, perante mandatários das candidaturas e jornalistas, no quadro da realização da Eleição do Presidente da República, de 9 de Outubro de 2024, a Comissão Nacional de Eleições procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 31 da Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio, ao sorteio das candidaturas ao cargo de Presidente da República, aceites nos termos do Auto de Sorteio do Conselho Constitucional, para Eleições Presidenciais, referente ao número de ordem a atribuir aos candidatos no Boletim de Voto, de 26 de Junho de 2024, que decorreu nos termos da Deliberação n.º 85/CNE/2024, de 2 de Agosto, que aprova, o Regulamento de Tempo de Antena.

[Handwritten signature in blue ink]

Do sorteio resultou a seguinte distribuição das candidaturas pelos tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão sonora e visual, conforme o Regulamento de Tempo de Antena, sendo a primeira semana sorteada e o resultado dela obtido replicado nas semanas seguintes, deixando-se dois dias de reflexão, conforme abaixo se segue.

A seqüência apresentada neste Auto de Sorteio obedece a que consta do Auto de Sorteio do Conselho Constitucional de 26 de Junho de 2024.

Posição	Agosto e Dias da campanha										Setembro e Dias da campanha													
	25.8-1.º	26.8	27.8	28.8	29.8	30.8	31.8	01.9	02.9	03.9	04.9	05.9	06.9	07.9	08.9	09.9	10.9	11.9	12.9	13.9	14.9			
1. a	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	1.0	1.0	3.0	3.0	3.0	3.0	4.0	4.0	4.0	
2. a	3.0	4.0	1.0	4.0	4.0	3.0	1.0	3.0	4.0	1.0	4.0	4.0	3.0	1.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	3.0	1.0	1.0
3. a	2.0	3.0	2.0	1.0	1.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	1.0	1.0	1.0	1.0	2.0	2.0	2.0
4. a	4.0	2.0	3.0	2.0	2.0	1.0	3.0	4.0	2.0	3.0	2.0	2.0	4.0	2.0	2.0	3.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.0	1.0	3.0	3.0

Posição	Setembro e dias da campanha																							
	08.9	09.9	10.9	11.9	12.9	13.9	14.9	15.9	16.9	17.9	18.9	19.9	20.9	21.9	22.9	23.9	24.9	25.9	26.9	27.9	28.9			
1. a	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	4.0	4.0	
2. a	3.0	4.0	1.0	4.0	4.0	3.0	1.0	3.0	4.0	1.0	4.0	4.0	3.0	1.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0	3.0	1.0	1.0	1.0
3. a	2.0	3.0	2.0	1.0	1.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	1.0	1.0	1.0	2.0	2.0	2.0	2.0
4. a	4.0	2.0	3.0	2.0	2.0	1.0	3.0	4.0	2.0	3.0	2.0	2.0	4.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	2.0	1.0	1.0	3.0	3.0	3.0

Posição	Setembro e dias da campanha										Outubro e dias da campanha				
	22.9	23.9	24.9	25.9	26.9	27.9	28.9	29.9	30.9	1.10	2.10	3.10	4.10	5.10	
	29.0	30.0	31.0	32.0	33.0	34.0	35.0	36.0	37.0	38.0	40.0	41.0	42.0		
1. a	1.0	1.0	4.0	3.0	3.0	4.0	4.0	1.0	1.0	4.0	3.0	4.0	4.0	4.0	
2. a	3.0	4.0	1.0	4.0	4.0	3.0	1.0	3.0	4.0	1.0	4.0	3.0	1.0	1.0	
3. a	2.0	3.0	2.0	1.0	1.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0	2.0	2.0	
4. a	4.0	2.0	3.0	2.0	2.0	1.0	3.0	4.0	2.0	3.0	2.0	1.0	3.0	3.0	

Posição	Outubro, último dia da campanha e dois de reflexão	
		6.10
	43.0	44.0
1. a	1.0	
2. a	3.0	
3. a	2.0	
4. a	4.0	

E para constar elaborou-se o presente auto que vai assinado pelos seguintes membros da CNE:

(Rodrigues Timba)

Abílio Baessa da Fonseca

(Mário Ernesto Augusto)

Abílio Baessa da Fonseca

(Abílio Baessa da Fonseca)

Barnabé Ngaúze Lucas Ncomo

(Barnabé Ngaúze Lucas Ncomo)



(Eugénia Fernando Jorge Fafetine Chimpené)


(António Focas Mauvilo)

Aprovado pela Plenária da Comissão Nacional de Eleições, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Verifiquei.
Registe-se, notifique-se e publique-se.

POR ELEIÇÕES LIVRES JUSTAS E TRANSPARENTES!




O Presidente
(Carlos Simão Matsinhe)

